



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.142/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de novembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.856/17-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 18.519/2017-PMV

2ª VIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

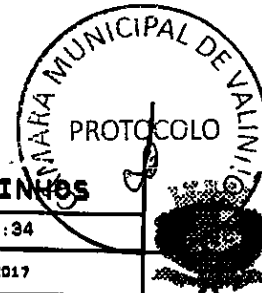
Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Cópia integral do Processo Administrativo n. 6445/17, independente de seu volume.

Resposta: Em anexo, segue cópia de inteiro teor do processo Administrativo nº 6445/2017, disponibilizada pela Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos, ressaltando que a matéria já foi apreciada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e que, atualmente, está sob análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para posterior encaminhamento à Secretaria da Fazenda.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Anexo: 20 Folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municip.

Nº PROTOCOLO 02860/2017	Data/Hora Protocolo: 07/11/2017 14:34
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1856/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Solicita cópia integral de processo administrativo.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO!

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

6445 / 2017

Date:
11/04/2017 09:49

Requerente: LUIZ MAYR NETO E OUTRO

Protocolado: DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: LEGISLATIVO - INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 769/2017 CRIAR PROJETO CONSERVADOR DAS
ÁGUAS AUTORIZA O EXECUTIVO A PRESTAR APOIO FINANCEIRO
AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ARQUIVADO

**TRABALHO SÉRIO,
RESULTADO CERTO!**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

01

Rebr. N°

Processo/i

06445 / 2017

Of. GP/DL n.º 186 /17

Valinhos, 10 de abril de 2017.

Prezado Senhor

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhes as Indicações de n.º 767 a 854/17, aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 04 de abril como segue.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.


ISRAEL SCUPENARO
Presidente

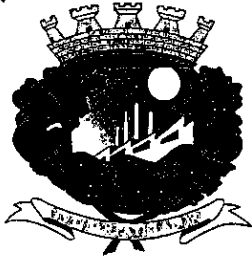
Exmo. Sr.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Valinhos

Valinhos – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1354/17
Fls. 02
Resp. ~

Fls. Nº	<u>02</u>	Rubrica	<u>[assinatura]</u>
Processo	<u>06445 / 2017</u>		

Indicação n. 769 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente

Os Vereadores **LUIZ MAYR NETO** e **JOSÉ HENRIQUE CONTI** apresentam à Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da minuta de Projeto de Lei que "Cria o Projeto Conservador das Águas, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

A preservação das nascentes e cursos d'água está cada vez mais em voga nos municípios. As últimas estiagens tem mostrado a necessidade do Poder Público adotar medidas que contribuam para a efetiva conservação deste recurso essencial.

Conforme Laudo Técnico de identificação e caracterização georeferenciada das nascentes de Valinhos realizado em julho de 2016, foram identificadas 616 nascentes em vários pontos da cidade, o que demonstra um grande potencial hídrico que deve ser preservado para que este número assim permaneça.

As florestas ciliares desempenham diversos papéis ecológicos atuando na contenção de enxurradas, na infiltração de água e redução de energia do escoamento superficial, na absorção do excesso de nutrientes, na retenção de sedimentos e agrotóxicos, também colaboram na proteção da rede de drenagem, ajudam a reduzir o assoreamento da calha do rio, fornecem matéria



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1354/17
Fls. 02

Fls. Nº Resp. Rubrica
Processo/P.A.
06445 / 2017

orgânica e criam microhabitats para as teias alimentares dos rios, e, uma vez conservadas desempenham o papel de corredores ecológicos.

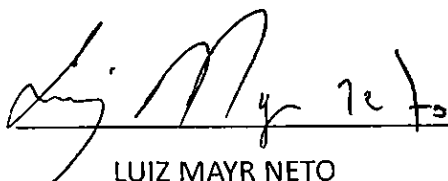
No entanto, apenas medidas fiscalizatórias e punitivas tem se mostrado extremamente ineficazes. Daí a adoção dos chamados Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), que visam, neste caso, estimular financeiramente os produtores rurais a executar projetos de preservação específicos para suas propriedades, ampliando áreas verdes, sobretudo ao redor de nascentes e cursos d'água, para melhorar sua quantidade e qualidade. Trata-se de priorizar ações preventivas ao invés de simplesmente corretivas.

Esta minuta de projeto tem por base a iniciativa adotada com sucesso na cidade de Extrema/MG que, ao instituir seu Projeto Conservador de Águas, no qual está previsto o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), viu suas fontes hídricas melhorarem significativamente ao aumentar a cobertura florestal nas subbacias hidrográficas e implantar microcorredores ecológicos, reduzindo processos de sedimentação e eutrofização, além de difundir o conceito de manejo integrado de vegetação, solo e água e garantir a sustentabilidade sócioeconômica e ambiental dos manejos e práticas implantadas, por meio de incentivo financeiro aos proprietários rurais.


Desta maneira, a cidade de Valinhos estará garantindo aos atuais e futuros munícipes fontes de recursos hídricos em quantidade e qualidade suficientes para sustentar o seu crescimento em harmonia com o meio ambiente e a produção rural.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

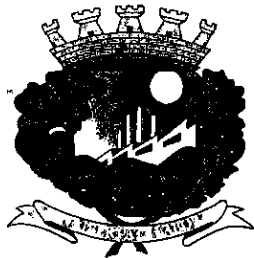
Valinhos, 27 de março de 2017.


LUIZ MAYR NETO

Vereador


JOSE HENRIQUE CONTI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CIVIL
Proc. Nº 13541/17
Fls. 03
Resp. ~

Fls. Nº <u>04</u>	Rubrica <u>[assinatura]</u>
Processo	

06445 / 2017

Projeto de Lei n. _____/2017.

Cria o Projeto Conservador das Águas, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

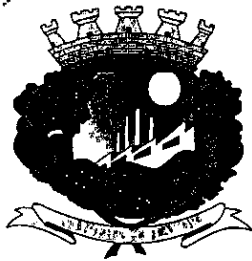
Art. 1º – Fica criado o Projeto Conservador das Águas, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no município de Valinhos.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro através do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto Conservador das Águas, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Parágrafo Único - O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) aos proprietários rurais iniciará com a implantação de todas as ações propostas e se estenderá por no mínimo quatro anos.

Art. 3º – As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionista de solo, aumento da cobertura vegetal e implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º - O projeto será implantado por sub-bacia hidrográfica ou cursos d'água, seguindo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1354/17
Fls. 04
Resp. ~

Subscreva
Processo 05
06445 / 2017

critérios a ser definidos pelo Departamento de Meio Ambiente (DMA).

Art. 5º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pelo DMA para implantação do projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

Art. 6º - Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Projeto Conservador das Águas.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, mediante decreto, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº	Rubrica
Proc. nº ano	

66
6445 - 2017

CONCLUSÃO

Em, 11 de abril de 2017, faço estes autos conclusos à (ao)
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS.

Ismael de Lisboa Neto
Divisão de Protocolo Geral
Diretor D.P.S.G.



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº.	07	Rubrica
Proc. nº.	6445/17	

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, para conhecimento, e se possível atendimento, da indicação realizada pelo Nobre EDIL.

Após, diretamente ao arquivo.

DRI/SAJI, em 25 de Abril de 2017.

Jessé Ricardo Oliveira de Mendonça
Diretor de Relações Institucionais - SAJI



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. n° 08
Proc. n° 6445/2017

AO D.M.A.

Para conhecimento.

S.P.M.A., em 28 de abril de 2017.

ENGª MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente

Recebido

02/MAIO 2017

Fátima Conceição S. Fonseca
Agente Administrativo II
SPMA

10) *os* **ENG EDUARDO / JULIANA**
PARA OS DEVIDOS FINS / **CONACLIAMENTO 6**
D.M.A. 05 MAIO 2017 **CONSIDERAÇÕES**

Biol. Diego Fernandes Alarcon
Departamento de Meio Ambiente / S.P.M.A.
Diretor

Menu

Meio Ambiente

Doc. Nº.	09	Rubrica	th
Proc. Nº/Ano	6945-17		

Conservador das Águas de Extrema (MG) é referência nacional

Preservação hídrica

Projeto coleciona dezenas de prêmios, além de menções honrosas, teses acadêmicas, livros e reportagens nacionais e internacionais

por Portal Brasil publicado: 25/03/2015 09h56 última modificação: 25/03/2015 11h53

Divulgação/Prefeitura de Extrema



http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/03/conservador-das-aguas-de-extrema-mg-e-referencia-nacional/@@nitf_custom_galleria



http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/03/conservador-das-aguas-de-extrema-mg-e-referencia-nacional/@@nitf_galleria

Extrema (MG) tem se destacado por ser modelo na implementação do Programa Conservador das Águas

Itens relacionados

[Seminário apresenta resultados do Programa Produtor de Água](http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/03/seminario-apresenta-resultados-do-programa-produtor-de-agua)

<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/03/seminario-apresenta-resultados-do-programa-produtor-de-agua>

[Fixado limite e restrições para captação do Sistema Cantareira e rios de SP](http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/01/fixado-limite-e-restricoes-para-captacao-do-sistema-cantareira-e-rios-de-sp)

<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/01/fixado-limite-e-restricoes-para-captacao-do-sistema-cantareira-e-rios-de-sp>

[Programa paranaense é premiado por gestão de água](http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2015/03/programa-paranaense-e-premiado-por-gestao-de-agua)

<http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2015/03/programa-paranaense-e-premiado-por-gestao-de-agua>

A cidade de Extrema (MG), à beira da rodovia Fernão Dias, que liga São Paulo a Belo Horizonte (MG), tem se destacado nos últimos anos por ser modelo na implementação do Programa Conservador das Águas.

Uma equipe de 30 pessoas da Secretaria de Meio Ambiente do município parte para um dos maiores desafios da atual realidade: preservar o ouro azul do planeta – a água.

Munidos de enxadas, mudas e mourões, os soldados verdes marcham para mais uma batalha diária a fim de manter preservadas as milhares de nascentes da região, cujas águas, desembocadas no caudaloso rio Jaguari, ajudam a formar o principal veio que alimenta o Sistema Cantareira, um dos maiores do mundo, o qual sustenta 55% da região metropolitana de São Paulo.

A equipe sobe cedo as ribanceiras da serra e trabalha nas nascentes mapeadas e controladas por outros quatro funcionários da Prefeitura. E o que eles fazem? Basicamente plantam árvores nativas e fincam cercas em volta dos mananciais e dos cursos d'água. Este é o projeto Conservador das Águas.

A ideia, antiga, tem como objetivo principal restaurar ou preservar as matas que circundam as nascentes, cabeceiras e aquíferos, ajudando assim a estocar os líquidos na própria natureza, formando bolsões freáticos que irão liberar água na medida das necessidades.

● Jornada diária

Até o final da jornada diária, às 16h, a equipe terá cumprido a meta de levar ao solo entre 800 e mil mudas. Quase todas as árvores são plantadas em propriedades privadas.

Os produtores, por sua vez, ao abrirem mão de uma área que poderia ser explorada com pastagens ou agricultura, recebem dinheiro da Prefeitura como compensação pelos serviços ambientais prestados.

Projeto pioneiro

O programa é pioneiro na regulação e aplicação efetiva do chamado Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) (<http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-105-pagamento-por-servicos-ambientais-aspectos-teoricos-e-proposicoes-legislativas>), conceito surgido em 1990, na França, inicialmente para preservar a qualidade da fonte da água mineral Perrier.

“A ideia subjacente é: se pelo princípio do usuário-pagador, os usuários de água devem pagar pelo seu uso, pelo mesmo princípio, visto agora do lado dos produtores de serviços ambientais como provedor-recebedor, aqueles que contribuem para melhoria da qualidade da água ou ampliação de sua oferta devem receber por isso, por aportarem benefícios sociais às bacias hidrográficas”, afirma o gerente de Uso Sustentável da Água e do Solo da Agência Nacional de Águas (ANA), Devanir Garcia dos Santos.

O Conservador das Águas é resultado da parceria entre ANA, Prefeitura Municipal de Extrema (MG), The Nature Conservancy (TNC), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Governo do Estado de Minas Gerais.

Pagamento por serviços ambientais

O projeto é pautado pelo princípio do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), no qual o proprietário das terras em que se localizam mananciais de abastecimento recebe um pagamento pela preservação do local, se tornando um “produtor de água”.

“A utilização do PSA como ferramenta para a adequação hidro ambiental das propriedades rurais no Brasil iniciou-se em 2001 com os estudos da Agência Nacional de Águas”, afirma o gerente de Uso Sustentável da Água e do Solo da ANA.

Recebe pelo serviço ambiental aquele que recupera e protege áreas próximas a nascentes e cursos d'água, de acordo com a extensão da área preservada, cujo valor total está relacionado à recuperação do solo, à cobertura vegetal e ao saneamento ambiental.

As fontes dos recursos são: "cobrança pelo uso da água", convênios com entidades públicas e outras instituições e o plano plurianual do município.

O acompanhamento dos resultados indiretos do projeto se dá pelo diagnóstico e monitoramento das características bióticas e abióticas (meio biótico, sub-bacias, perfis topográficos, cobertura vegetal, saneamento ambiental, conservação do solo) presentes do território.

Já houve a implantação de microcorredores ecológicos, redução da poluição, pela redução dos processos erosivos e pela promoção do saneamento ambiental, e a proteção dos recursos hídricos.

Reconhecimento

Extrema Para o Mundo



O projeto Conservador das Águas é considerado pelos especialistas uma iniciativa ambiental audaciosa e a mais bem-sucedida do Brasil no campo da preservação de nascentes e produção de água potável. Por essa razão, já coleciona uma dezena de prêmios – fora menções honrosas, teses acadêmicas, livros e reportagens nacionais e internacionais.

Entre as honrarias mais relevantes, ganhou o Prêmio Caixa de Melhores Práticas em Gestão Local 2011/2012, que conta com o apoio do Ipea, e o prêmio internacional Greenvana Greenbest 2012, na categoria Iniciativas Governamentais.

Em ano passado, em meio a 360 projetos concorrentes, sendo 30 do Brasil, o Conservador das Águas recebeu o Prêmio Internacional por Melhores Práticas para a Melhoria das Condições de Vida, concedido pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, o ONU-Habitat, em uma grande festa promovida em Dubai. A iniciativa concorreu ao Prêmio com aproximadamente 400 projetos de todo o mundo, que foram analisados pelo Comitê Técnico do evento.

Resultados

O programa (<http://www.extrema.mg.gov.br/conservadordasaguas>), instituído em 2007, teve, somente no ano de 2014, 250 mil árvores plantadas, totalizando desde o início do programa 754.153 árvores.

Segundo o secretário de meio ambiente do município, Paulo Henrique Pereira, cerca de 500 nascentes já foram recuperadas, em um total de 7.300 mil hectares protegidos por 187,5 mil metros lineares de cercas.

Em nove anos, o projeto recebeu cerca de R\$ 10 milhões investimentos, com 180 contratos assinados pelos serviços de preservação das nascentes.

"O maior benefício foi garantir a soberania hídrica do município, quando atravessamos a pior seca já registrada na história sem nenhum problema para a população de Extrema," destacou Pereira.

O projeto buscou associar a educação ambiental às suas ações, para o município e para visitantes, recebendo mais de 500 representantes, de dentro e fora do Brasil, de prefeituras, órgãos dos Estados e da União, Ministério Público, agentes políticos, vereadores, prefeitos, deputados, representantes de ONGs, comitês de bacias e empresários.


Em 2010, Extrema foi classificada como o melhor município em Minas Gerais no quesito Meio Ambiente pela Fundação João Pinheiro, que classifica os 853 municípios do estado.

O projeto envolve um total de beneficiários de aproximadamente 9 milhões de pessoas na Grande São Paulo, que consomem a água proveniente do Sistema Cantareira.

Acesso o livro (<http://extrema.mg.gov.br/conservador-das-aguas/>) sobre o programa Conservador de Águas de Extrema (MG).

Fontes:

Portal Brasil com informações da Agência Nacional de Águas (<http://ana.gov.br/>), Programa Cidades Sustentáveis (<http://cidadessustentaveis.org.br/>), Ipea (<http://ipea.gov.br/>), Projeto Conservador das Águas (<http://extrema.mg.gov.br/conservadordasaguas/>) e Prefeitura de Extrema (MG) (<file:///C:/Users/anoqueira/Desktop/Adriana/Adriana/extrema.mg.gov.br/>)

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons CC BY ND 3.0 Brasil 

Reportar erro (<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/03/conservador-das-aguas-de-extrema-mg-e-referencia-nacional/relatar-erros>)

registrado em: Conservador de águas (<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Conservador%20de%20%C3%A1guas>), Programa

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Programa>), Extrema

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Extrema>), Minas Gerais

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Minas%20Gerais>), Referência

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Refer%3%Aancia>), Preservação

hídrica (<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Preserva%3%A7%C3%A3o%20h%C3%ADdrica>), Ipea

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Ipea>), Extrema (MG)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Extrema%2028MG%29>), Nascentes

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Nascentes>), Regulação

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Regula%3%A7%C3%A3o>), Aplicação

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Aplica%3%A7%C3%A3o>), Pagamento

por Serviços Ambientais (<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Pagamento%20por%20Servi%3%A7os%20Ambientais>), PSA

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=PSA>), ANA

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=ANA>), Programa Cidades Sustentáveis

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Programa%20Cidades%20Sustent%3%A1veis>)

Assunto(s): Gestão da água (<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23gestao-agua>),

Prevenção e controle do meio ambiente (<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)

(<http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23prevencao-controle-meio-ambiente>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

13 - rubrica
Número 6445-17

Ao DMA,

Manifestamo-nos favoravelmente ao projeto de Lei de fls.09, baseado na iniciativa da cidade de Extrema/MG. Entretanto, como mostra a reportagem de fls. 09 a 12, a cidade de Extrema conta com uma Secretaria de Meio Ambiente com mais de 30 funcionários para atendimento da demanda e sucesso do programa.

Com a atual estrutura, este Departamento de Meio Ambiente não terá como atender aos artigos 4º e 5º do citado projeto de lei.

Visto que o programa se destina às propriedades rurais, acreditamos que o Departamento de Apoio a Agricultura deveria ser o órgão responsável pelo Projeto Conservador das Águas, programa este de grande importância para a segurança hídrica do município, principalmente se implantado nas bacias citadas no artigo 39 da Lei Municipal nº 3841/04

Artigo 39 - São consideradas áreas especiais de proteção, com destino à reserva de água para futura captação, as seguintes áreas:


- I - sub-bacia dos córregos Bom Jardim e Iguatemi;
- II - sub-bacia do Moinho Velho;
- III - sub-bacia do córrego Santana dos Cuiabanos;
- IV - sub-bacia do córrego Figueiras - São José;
- V - sub-bacia do rio Atibaia, localizada a nordeste do Município de Valinhos;
- VI - sub-bacia sem denominação do rio Atibaia;
- VII - sub-bacia do córrego da Fazenda São Bento;
- VIII - sub-bacia do córrego da Fazenda São Pedro.

Isto posto, sugerimos encaminhamento ao Departamento de Apoio a Agricultura para manifestação.

Valinhos, 12 de Maio de 2017.


Eduardo Lazzaretti
Engenheiro Agrônomo
CREA 0682401162

Recebido
12 MAIO 2017


Fátima Conceição S. Fonseca
Agente Administrativo II
SPMA



À SPMA

Trata o presente de importante iniciativa, objetivando garantir as gerações futuras o acesso a água, item vital a vida. Conforme manifestado pela equipe técnica, acredito que a atual estrutura deste Departamento teria dificuldades em atender a todo o proposto. A consulta ao Departamento de Apoio a Agricultura, pela proximidade de ação com as áreas rurais é importante, objetivando a aplicabilidade da lei. De qualquer maneira, este DMA opina favorável a criação e sanção da lei, e nos colocamos a disposição para trabalharmos em conjunto com outras Secretarias, Departamentos e Autarquias planejando o futuro e semeando a sustentabilidade.

Valinhos, 15 de maio de 2017



Eril Diego F. Alarcón
Diretor Depto Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n° 15


Rubrica:

Proc.n°/Ano: 6445/2017

Ao Departamento de Relações Institucionais / S.A.J.I.

Uma vez ciente e ratificando as informações prestadas pela Diretoria do Departamento de Meio Ambiente, manifestamo-nos favoráveis a criação e sanção da lei em questão, encaminhamos o presente para ciência e demais providências.

S.P.M.A., em 16 de maio de 2017.



ENG^a MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

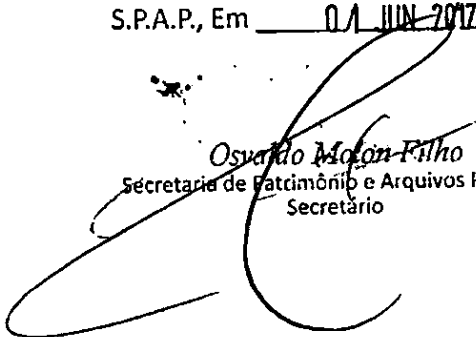
Fls. nº. 16	Rubrica
Proc. nº. 6445/2017	

Cientificada e respondida pela área competente quanto ao teor da competente Indicação que inaugura o presente expediente e, não havendo mais providências a serem levadas a efeito por este Departamento e também por esta Secretaria, encaminho os autos à **Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos: ARQUIVE-SE.**

DRI/SAJI, em 18 de Maio de 2017.


Jessé Ricardo Oliveira de Mendonça
Diretor de Relações Institucionais - SAJI

Ao
Deptº de Arquivo, para providências.
S.P.A.P., Em 01 JUN 2017


Osvaldo Mojon Filho
Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos
Secretário



PREFEITURA DE
VALINHOS

Folhas nº 17 Rubrica



Processo nº / ano
6445 / 2017

TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Artigo 9º. S 4º - Decreto Municipal nº 6961 de 08 de Janeiro de 2008

Nesta data, o (s) processo (s) administrativo (s) abaixo relacionado (s) foi desarmivado (s) em atenção ao expediente apresentado, o qual foi juntado (s) ao (s) respectivo (s) auto (s), a saber:

Processo/Ano	Requerente	Data Arquivo	Documentos
6445/2017	DTL	30/10/2017	

DAG., 30 de Outubro de 2017.


Rosângela De F. Pimenta

Depto. Arquivo / DAG





PREFEITURA DE
VALINHOS

Folhas nº 18	Rubrica	
Processo nº / ano 6445 / 2017		

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO-DTL

Encaminho o presente processo para normal prosseguimento, conforme solicitado pelo (a) DTL em 30 de Outubro de 2017.

D.A.G. , em 30 de Outubro de 2017.

Rosângela De F. Pimenta

Depto. Arquivo / DAG





À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Senhor Secretário, tendo em vista o arquivamento equivocado destes autos, encaminhamos o presente solicitando a manifestação técnica do Departamento de Apoio à Agricultura, consoante sugestão constante na cota de fl. 14.

Em seguida, à Secretaria da Fazenda para os mesmo fins.

DTL, em 1º de novembro de 2017.

Marcus Berto de Albuquerque Cabral

Dirutor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

